



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO–CS Nº 35, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Convalida a Resolução-AR nº15, de 08/03/2019, que dispõe sobre a Reformulação do projeto do curso que trata da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) referente ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23281.001426.2019-67 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 15, de 08/03/2019, que reformula o Projeto do Curso que trata da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), referente ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, a ser ofertada pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior